# EMENDA IMPOSITIVA Nº 47

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 1º de dezembro de 2023

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

IAGO MELLA– PODEMOS, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 71-A, da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| IAGO MELLA | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | Recurso destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a construção de cerca de proteção ao redor da Praça do Bairro Santa Maria I e II. | R$69.000,00  (sessenta e nove mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.......................... 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos, à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 1º de dezembro de 2023.

**IAGO MELLA**

**Vereador PODEMOS**

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda Impositiva proposta visa a construção de cercado ao redor da Praça localizada no Bairro Santa Maria I e II, que além de proteção, são uma excelente forma de otimizar espaços, delimitando-os, contribuindo para a segurança e o visual do lugar.

As praças dos bairros e os parques espalhados pelas cidades são pontos de conexão do ser humano com a natureza, lugares para se praticar atividades ao ar livre e criar memórias de alegria. Sendo assim tão importantes, é imprescindível que esses ambientes sejam bem cuidados e recebam zelo da população e de seus administradores. Manter a segurança nesses lugares é fundamental tanto para o espaço quanto para as pessoas que ali frequentam.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 1º de dezembro de 2023.

**IAGO MELLA**

**Vereador Podemos**